



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 136 / 2023

Aos 27 dias do mês de junho de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ nº 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº. 38, Centro, nesta cidade, o Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório nº 028/2023, RESOLVE registrar os preços para os serviços constantes nos anexos desta ata, da Beneficiária White Martins Gases Industriais Ltda. - Uberlândia, sediada na rua Avenida José Andraus Gassani, nº 1898 no bairro Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, estado de MG, cujo CNPJ é 35820448003909, neste ato representado por Heide Vania Barcellos, portador do CPF: 04309151604 e Flávia Cunha Dias, portador do CPF 055.574.256-32, conforme especificado nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA 2ª - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços nº **003/2023** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da Beneficiária da Ata.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

3.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas Detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 4ª - DO PREÇO

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Lote 1			
CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM 10M CUBICOS COM CARGA SUPORTE PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e WHITE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/CE90-BD71-00A8-969C> e informe o código CE90-BD71-00A8-969C





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM 10M CUBICOS COM CARGA SUPORTE PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO	25,00 UN	R\$ 2.195,00	R\$ 54.875,00
Marca: MAT	Fabricante: MAT	Modelo: MAT	
Total Lote 1		x1	R\$ 54.875,00

Valor Total: R\$ 54.875,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

4.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico 003/2023 poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

5.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

5.3. Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.4. Qualquer adesão à Ata de Registro de Preços deverá ser previamente comunicada ao município de Jaboticatubas/MG.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e seus anexos, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

71. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações DO ÓRGÃO GERENCIADOR e da BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO, pagamentos, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.

As partes contratantes elegem o Foro de Jaboticatubas/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Jaboticatubas/MG, 27 de junho de 2023 .

Eneimar Adriano Marques

Prefeito de Jaboticatubas

White Martins Gases Industriais Ltda. - Uberlandia

Heide Vania Barcellos

Flávia Cunha Dias

SIGNATÁRIA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE90-BD71-00A8-969C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ENEIMAR ADRIANO MARQUES (CPF 027.XXX.XXX-04) em 27/07/2023 16:23:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WHITE MARTINS (CNPJ 35.820.448/0039-09) em 28/07/2023 17:03:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CE90-BD71-00A8-969C>